

REGULAMENTO DA V MOSTRA REGIONAL DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

A V edição da Mostra Regional de Ciências do IF Farroupilha *Campus* Frederico Westphalen será realizada nos dias 13 e 14 de setembro de 2017, tendo por norte o seguinte regulamento:

Da característica, dos objetivos e da abrangência

Art. 1º - A Mostra Regional de Ciências caracteriza-se como um evento anual que vem sendo promovido, periodicamente, pelo Instituto Federal Farroupilha *Campus* Frederico Westphalen, desde 2013. O evento conta com a participação dos servidores e estudantes da instituição e das escolas da região de abrangência da 20ª CRE - Coordenadoria Regional de Ensino. O evento pretende abranger toda a comunidade escolar, bem como a comunidade local e regional onde está inserido o *campus*.

Art. 2º - Os objetivos da V Mostra Regional de Ciências IF Farroupilha - *Campus* FW são:

- I. Estimular o desenvolvimento de projetos escolares de iniciação científica.
- II. Desenvolver, nos educandos, o interesse pela investigação científica.
- III. Construir novos conhecimentos em todas as áreas do saber.
- IV. Aprimorar o processo ensino-aprendizagem nas escolas.
- V. Integrar o IF Farroupilha – *Campus* FW com as escolas locais e regionais e com a comunidade.
- VI. Estimular a participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Da participação e da composição das equipes

Art. 3º- Poderão participar da V Mostra Regional de Ciências todos os servidores do IF Farroupilha *Campus* Frederico Westphalen na condição de orientador, colaborador e/ou avaliador; e todos os estudantes regularmente matriculados no IF Farroupilha *Campus* Frederico Westphalen na condição de participante e/ou apresentador de trabalhos, bem como professores, funcionários e estudantes de escolas da região de abrangência da 20ª CRE.

Art. 4º - As equipes, com, no máximo, quatro componentes, devem ser formadas, preferencialmente, por estudantes do mesmo ano de ensino e deverão contar, necessariamente, com a orientação de, pelo menos, um

orientador. Poderão ser formadas equipes mistas, e, neste caso, a inscrição dar-se-á na categoria do componente mais avançado em seus estudos. As equipes devem optar, no momento da inscrição, por:

- o Categoria 1: Trabalho científico para alunos de 1º ano do Ensino Médio
- o Categoria 2: Trabalho científico para alunos do 2º ano do Ensino Médio
- o Categoria 3: Trabalho científico para alunos do 3º ano do Ensino Médio
- o Categoria 4: Trabalho científico para alunos do Ensino Fundamental
- o Categoria 5: Mostra Científica (TCC, Relatos de Estágio, projetos de ensino, pesquisa e extensão cadastrados no IFFar)

Dos trabalhos, da submissão e das competências dos participantes

Art. 5º - As inscrições deverão ser realizadas pelos orientadores no período de 10/07/2017 a 13/08/2017 por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <http://www3.fw.iffarroupilha.edu.br/si2at/> _____. Os trabalhos selecionados serão divulgados no site durante a última semana de agosto.

Art. 6º - A submissão/inscrição dos trabalhos deverá ser na forma de um resumo, o qual deverá ter entre 200 (duzentas) e 300 (trezentas) palavras escritas em um único parágrafo. O resumo deverá conter os seguintes elementos (respeitada a ordem): justificativa, objetivos, metodologia, resultados e discussão (se houver), conclusão (se houver). Os autores deverão indicar entre 3 a 5 palavras-chave em campo específico. A indicação de referências bibliográficas é opcional.

Art. 7º - Cada trabalho pode ter até dois orientadores que devem ter vínculo com a instituição de origem e ser professor ou técnico administrativo com formação superior.

Art. 8º - Os orientadores serão responsáveis por:

- I. Acompanhar, orientar e supervisionar o andamento do trabalho.
- II. Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos.
- III. Realizar a inscrição do trabalho no evento.

Art. 9º - Os estudantes serão responsáveis por:

- I. Trazer todo o material necessário à apresentação dos trabalhos.
- II. Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza.
- III. Utilizar sob todas as circunstâncias sua identificação.

- IV. Permanecer no local do trabalho, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos componentes da equipe.
- V. Realizar a montagem e a desmontagem dos trabalhos, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos.
- VI. Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do trabalho.

Da avaliação e da premiação

Art. 10º - A avaliação dos trabalhos será realizada em dois momentos que irão compor a classificação final (nota final):

a - avaliação do resumo realizada *ad hoc* (Nota 1 correspondente a 30% da nota final);

b - avaliação durante a realização da Mostra, envolvendo a exposição oral do trabalho pelo estudante (Nota 2 correspondente a 70% da nota final).

Art. 11º - Os trabalhos serão avaliados por uma comissão avaliadora. Poderão participar como avaliadores, professores e técnicos administrativos do IF Farroupilha *Campus* Frederico Westphalen e de outras instituições de ensino previamente inscritos no site: <http://www3.fw.iffarroupilha.edu.br/si2at/>.

Art. 12º - O docente ou técnico administrativo que esteja participando como orientador ou colaborador não poderá participar como avaliador de seu próprio trabalho.

Art. 13º - Serão premiados os três primeiros colocados das categorias 1, 2, 3, 4 e 5 com até quatro medalhas por grupo e certificados de premiação. Todos os inscritos receberão certificados de participação na Mostra, inclusive os professores orientadores e avaliadores.

Art. 14º - Parágrafo único: Em caso de empate, o critério utilizado será o uso da maior valor obtido na Nota 2. Persistindo o empate, o critério será sorteio.

Art. 15º- Serão eleitos pelos visitantes, por meio de votação do público, três trabalhos destaque, que receberão até quatro medalhas por grupo.

Do espaço físico para apresentação

Art. 16º - Será disponibilizado para cada equipe o espaço de 2 m x 1,5 m, além de duas classes, duas cadeiras, identificação dos trabalhos, um ponto de

energia elétrica.

Art. 17º - Os espaços serão identificados e numerados de forma padrão com título do trabalho e nome dos componentes.

Art. 18º - Trabalhos com riscos potenciais à segurança pessoal e do local poderão ser vetados pela Comissão Organizadora.

Art. 19º- Não será permitida a utilização de equipamentos sonoros durante o evento. A não obediência desta regra implica na desclassificação do trabalho.